



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 395/GDGSET.GP, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

considerando o art. 6º da [Resolução Administrativa nº 2320, de 16/5/2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam transferidas funções comissionadas para o Quadro Geral de Funções Comissionadas do TST na forma abaixo:

I - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Informações Funcionais, vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas;

II - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Administração;

III - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão Médica e Odontológica, vinculada à Secretaria de Saúde;

IV - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Comunicação Social;

V - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Serviços Especiais e Logística, vinculada à Secretaria de Segurança;

VI - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Auditoria de Gestão de Pessoal e Benefícios, vinculada à Secretaria de Auditoria; e

VII - uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.